



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 077/2020.**

O **Município de Vertentes**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**. CNPJ nº 26 889 181/0001-42, com endereço na Avenida A s/n, Galpão B Dom Helder Câmara Garanhuns-PE, CEP 55.293-970, neste ato representada por **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 7.679.226 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.955.624-41 residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78- Heliópolis Garanhuns-PE, CEP. 55.296-735, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020 consoante consta do Processo Licitatório nº 017/2020, sujeitando-se as partes as leis nº 8.078.90 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLAUSULA PRIMEIRA-O presente contrato tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar destinado às unidades de saúde localizadas no Município, para enfrentamento da pandemia em decorrência do corona virus Sars -Cov-2 (Covid-19), em Vertentes-PE.


CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato 077/2020 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 18/02/2021, podendo ser renovado nos termos da lei.

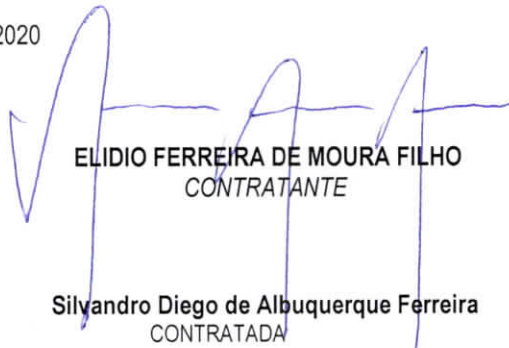
**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 12 de OUTUBRO de 2020

  
**ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**  
CONTRATANTE

  
**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**  
CONTRATADA